



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 465/2026

Data: 07 de maio de 2026

Ementa: Sugere à Concessionária Via Campos a realização de estudos visando à implantação de ciclovia na via lateral da BR-163, no trecho compreendido entre o viaduto da AACC e o Portal de entrada do Município, nas proximidades da Cooperativa Frimesa.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação à Concessionária Via Campos, responsável pela administração da rodovia BR-163, para que realize estudos técnicos e adotadas as providências necessárias visando à implantação de ciclovia no trecho compreendido entre o viaduto da AACC e o Portal de entrada do Município de Marechal Cândido Rondon, no lado em que se encontra situada a Cooperativa Frimesa.

A presente proposição objetiva, em especial:

I – proporcionar maior segurança aos ciclistas que utilizam diariamente o referido trecho;

II – melhorar as condições de mobilidade urbana e deslocamento seguro dos usuários;

III – incentivar a utilização de meios de transporte sustentáveis;

IV – oferecer infraestrutura adequada para prática de atividades físicas e deslocamentos cotidianos.

A presente Indicação tem por objetivo atender demanda crescente da população que utiliza diariamente o trecho lateral da BR-163, entre o viaduto da AACC e o Portal de entrada do Município, tanto para deslocamento ao trabalho quanto para prática de atividades físicas e utilização de bicicletas como meio de transporte.

Atualmente, o intenso fluxo de veículos na rodovia, especialmente veículos pesados, aliado à inexistência de espaço adequado destinado aos ciclistas, acaba expondo os usuários a situações de risco, aumentando significativamente a possibilidade de acidentes.

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

A implantação de ciclovia no referido trecho proporcionará maior segurança, organização do trânsito e melhoria das condições de mobilidade urbana, além de incentivar o uso de meios de transporte alternativos e sustentáveis.

Além disso, a medida contribuirá diretamente para a qualidade de vida da população, estimulando a prática esportiva, o lazer e o deslocamento seguro de trabalhadores e moradores que utilizam diariamente a via.

Importa destacar que a criação de infraestrutura cicloviária adequada acompanha uma tendência moderna de planejamento urbano e segurança viária, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas e expansão urbana.

Dessa forma, considerando a relevância da demanda e os benefícios que dela decorrerão para a população rondonense, espera-se especial atenção da concessionária responsável pela rodovia quanto à análise e viabilização da presente solicitação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de maio de 2026.


JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

